



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder licença maternidade a servidora Elaine
Cristina Gomes.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

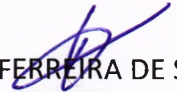
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

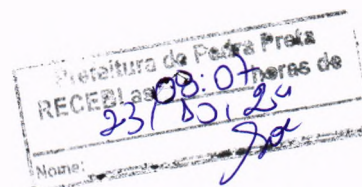
RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora **Elaine Cristina Gomes**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a ser usufruída pelo período de 180 dias, do dia 23/10/2024 a 20/4/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Valor: -10.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 040 - 04.122.0001.2013.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

Valor: -10.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 043 - 04.122.0002.1005.0000

Projeto de Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: -5.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 509, DE 2024 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELAINE CRISTINA GOMES.

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder licença maternidade a servidora Elaine Cristina Gomes.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Elaine Cristina Gomes, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a ser usufruída pelo período de 180 dias, do dia 23/10/2024 a 20/4/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a análise superior do Processo Administrativo nº. 001/2024, instaurado através da Portaria nº. 176/2024 de 11 de junho de 2024 e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 176/2024 de 24 de janeiro de 2024, que instituiu Comissão para atuarem na averiguação da dívida referente a prestação de serviços médicos tipo consulta de especialidade em psiquiatria;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão;

CONSIDERANDO que referida comissão, após regular instrução processual, concluiu que resta a pagar para o fornecedor credor, o montante de R\$ 175.381,27 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) em virtude de serviços prestados entre o período de julho a dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, atuando como óbice ao não pagamento por mercadorias efetivamente recebidas pelo município;

CONSIDERANDO que a Comissão constituída pela Portaria 176/2024 orientou pela abertura de procedimento administrativo com vistas à apuração de possível falha funcional que possa ter acarretado a ocorrência do débito reconhecido.

DECIDO:

1º - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo nº. 01/2024 e reconhecer a dívida na quantia **R\$ 175.381,27 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)** à empresa **FERNANDO CARVALHO E SILVA**, inscrito no **CNPJ/MF. sob nº 33.079.958/0001-79**, em decorrência do efetivo recebimento dos serviços prestados entre o período de julho a dezembro de 2023;

2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as medidas necessárias ao pagamento do débito referido no item anterior;

3º - Determinar à Secretaria Geral de Coordenação Administrativa que adote as medidas necessárias a promover a apuração recomendada pela Comissão do Processo Administrativo nº 01/2024.

3º Determino ciência aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.